

Caxias do Sul-RS, 23 de junho de 2025.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O V CONCURSO LITERÁRIO DO IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL

O NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DO IFRS *CAMPUS CAXIAS DO SUL* torna público o **Regulamento** para Inscrições no V Concurso Literário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Caxias do Sul*.

1. DO CONCURSO

1.1 O V Concurso Literário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Caxias do Sul* tem como objetivos incentivar talentos literários, bem como valorizar e divulgar a produção literária dos estudantes e servidores da instituição.

1.2 O concurso é organizado pelos docentes da área das Linguagens do IFRS *Campus Caxias do Sul*, pelos membros e bolsistas do NAC do IFRS *Campus Caxias do Sul*, e pelos integrantes do projeto de ensino Tempo-Livro.

1.3 As propostas submetidas a este concurso deverão ser apresentadas em uma das seguintes categorias:

I - **Conto**: uma obra de ficção que cria um universo de seres, de fantasia ou acontecimentos. Apresenta um narrador, personagens, ponto de vista e enredo. Define-se pela sua pequena extensão, mais curto que a novela ou o romance e tem uma estrutura fechada; desenvolve uma história e tem apenas um clímax; é conciso.

II - **Crônica**: texto que oscila entre a reportagem e a Literatura, entre o relato e o impessoal; trata-se de escrever sobre um acontecimento trivial valendo-se da fantasia, da ficção. Caracteriza-se por sua brevidade (texto geralmente publicado em jornais, blogs e revistas) e o diálogo subjetivo com o leitor implícito. A linguagem/estilo mescla entre o jornalístico direto e o metafórico literário.

III - **Poema**: gênero em que a linguagem pode ser explorada em suas mais variadas dimensões, dos seus aspectos sonoros aos visuais. Em relação à forma, pode ter métrica e rima ou pode abrir mão desses recursos estilísticos. Mais do que em outros gêneros textuais, no poema a linguagem vai além de sua função meramente comunicativa, transformando-se em objeto artístico por excelência.

IV - **Haikai**: de origem japonesa, o haikai é um tipo de poema que se distingue pela brevidade, sendo considerado uma poesia do cotidiano, pautada pela simplicidade, contemplação, abnegação, aceitação da solidão e, também, pelo humor. Quanto à forma, o haikai brasileiro permite a rima, mas ela não é obrigatória. Constitui-se de dezessete sílabas poéticas, distribuídas em cinco sílabas poéticas no primeiro verso, sete no segundo, e cinco no terceiro. Vale ressaltar que, na língua portuguesa, as sílabas poéticas correspondem a sons quando da pronúncia das palavras.

1.3.1 Para as categorias Conto e Crônica, será obrigatória a inserção de título na obra.



NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DO IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL

Para as categorias Poema e Haicai, a utilização de título na obra será facultativa.

1.4 Os trabalhos inscritos devem ser inéditos, escritos em língua portuguesa e de única autoria.

1.4.1 Entende-se por inédito o texto literário nunca premiado em concursos anteriores e não publicado em livros físicos ou eletrônicos até a data do encerramento das inscrições deste concurso.

1.4.1.1 Fica vedada a inscrição de textos participantes em edições anteriores deste Concurso Literário, independentemente de terem sido premiados.

1.4.2 Entende-se por língua portuguesa os textos escritos em português do Brasil.

1.4.2.1 Palavras ou trechos em outro idioma só serão aceitos se estiverem dentro do contexto apresentado pelo enredo e forem relevantes para o desenvolvimento da história.

1.4.2.2 Para as categorias Conto e Crônica, além do disposto anteriormente, o trecho em outro idioma não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do número total de palavras do texto.

1.4.3 Entende-se por única autoria os textos escritos de forma individual.

1.5 Caso o número de textos submetidos a quaisquer das categorias for inferior a dez, a Comissão Organizadora poderá desconsiderar a categoria.

1.6 Os temas dos trabalhos dos participantes são de livre escolha.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deve ser realizada no período de 23/06/2025 a 23/08/2025 conforme as orientações constantes no **Anexo I**.

2.2 A inscrição se dará por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/9JQFmpnECet7jMoQA>.

2.3 Poderão inscrever os seus textos, de autoria própria, nas categorias indicadas no item 1.3 deste Regulamento, estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de Caxias do Sul e região nos seguintes níveis de ensino:

I - Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano);

II - Ensino Médio/Ensino Médio Técnico;

III - Ensino Técnico Subsequente;

IV - Ensino Superior dos cursos do IFRS (*Campus Caxias do Sul e região*);

V - Servidores do IFRS *Campus Caxias do Sul*.

2.4 É permitida a participação em mais de uma categoria e a apresentação de apenas **01 (um) texto por categoria**. Em caso de mais inscrições do mesmo participante numa mesma categoria, será considerada apenas a última inscrição.

2.5 Não haverá devolução dos textos submetidos que, a critério da instituição, poderá integrá-los como memória do IFRS.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão Julgadora designada pelo Núcleo de Arte e Cultura do IFRS - *Campus Caxias do Sul* e pelos docentes da área de Linguagens.

3.2 A análise da pontuação dada pela Comissão Julgadora se dará a partir do método de corte de extremos, e os textos serão avaliados segundo os seguintes critérios de seleção:

I - **Criatividade e Originalidade:** Avalia-se a inventividade da proposta literária: a forma como o(a) autor(a) aborda o tema, surpreende o leitor, reinventa formas, estruturas ou ideias conhecidas. Leva-se em conta também o frescor da linguagem e a originalidade na construção de imagens, cenas e personagens.

II - **Estrutura e Coerência:** Analisa-se a organização formal do texto: início, desenvolvimento e conclusão (quando cabível), transições entre parágrafos ou estrofes, e a clareza na progressão das ideias. Em poemas, avalia-se o equilíbrio entre as partes e a harmonia da composição como um todo. A estrutura deve sustentar bem o conteúdo proposto.

III - **Construção de Enredo, Personagens e Conflito:** Critério voltado à análise interna da composição narrativa ou poética. Avalia-se a riqueza e profundidade do enredo, a elaboração das personagens (quando presentes), a existência e o desenvolvimento de um conflito ou tensão literária. Em poemas, considera-se o desenvolvimento temático, a coerência poética e o encadeamento de imagens, emoções ou reflexões.

IV - **Linguagem e Recursos Estilísticos:** Considera-se o uso da linguagem em sua função estética, gramatical e expressiva: vocabulário, fluidez, ritmo, figuras de linguagem, concisão, intensidade, ortografia, pontuação e criatividade na escolha das palavras. A linguagem deve estar a serviço da experiência literária, com domínio técnico e adequação ao gênero proposto.

V - **Impacto e Potência Poética ou Narrativa:** Avalia-se o efeito gerado no leitor: a força da mensagem, o poder de sensibilização, reflexão ou encantamento. Considera-se aqui a capacidade do texto de permanecer na memória, provocar emoções, gerar identificação ou reflexão crítica.

3.3 A Comissão Organizadora publicará a lista de inscrições homologadas.

3.4 O julgamento e a classificação dos textos são atos exclusivos da Comissão Julgadora.

3.4.1 Serão desclassificados (as) a critério exclusivo das Comissões Organizadora e Julgadora e sem possibilidade de recursos:

- a) Inscrições com dados incorretos, incompletos ou em desconformidade com este edital. É imprescindível o envio de um pseudônimo, que não deve de forma alguma conter alguma parte do nome ou sobrenome do autor(a).
- b) Textos inscritos que não pertençam aos gêneros correspondentes.
- c) Textos não inéditos.
- d) Textos inscritos na categoria Conto e/ou Crônica sem título.
- e) Textos já inscritos em edições anteriores deste Concurso Literário, independentemente de terem sido premiados.
- f) Textos com o número de páginas maior que o limite indicado.
- g) Alunos(as) que não estejam com matrícula ativa no referido semestre/ano letivo.
- h) Textos que violem os direitos humanos.

3.5 O resultado final do Concurso será publicado no Portal do NAC IFRS-Campus Caxias do Sul (<https://ifrs.edu.br/caxias/extensao/nucleo-de-arte-e-cultura-nac/acoes-e-projetos/>), conforme data indicada no item 5 deste Regulamento.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Os três primeiros colocados de cada categoria serão certificados e premiados em evento especial a ser organizado no IFRS - *Campus Caxias do Sul*.

4.2 Os dez primeiros textos classificados de cada categoria serão publicados em livro digital organizado pelo NAC do IFRS - *Campus Caxias do Sul*, pelos docentes da área de Linguagens e pelos integrantes do projeto de ensino Tempo-Livro, com a identificação dos autores pelo nome.

4.3 A Comissão Julgadora poderá indicar menções honrosas para obras que se destacarem em cada um dos níveis de ensino indicados no item 2.3 deste Regulamento.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Regulamento e abertura das Inscrições	23/06/2025
Período de envio das propostas	até 23/08/2025
Publicação da homologação das propostas submetidas	29/08/2025
Publicação da classificação das propostas submetidas	20/10/2025
Evento de premiação	01/11/2025
Publicação da obra	A definir

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

6.2 É vedada a participação, no Concurso, de integrantes da Comissão Julgadora, seus ascendentes e descendentes de 1º grau, bem como seus cônjuges ou companheiros.

6.3 A comissão organizadora poderá cancelar o Concurso caso não seja alcançado um número mínimo de inscritos que satisfaçam os critérios de avaliação ou, ainda, se houver indisponibilidade de recursos.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

EDER SILVA DE OLIVEIRA
Coordenador do Núcleo de Arte e Cultura do IFRS *Campus* Caxias do Sul